



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
DECRETO Nº 13498, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre alterações de dispositivos, do Decreto nº 13.266, de 18 de fevereiro de 2014, e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto nº 13.266, de 18 de fevereiro de 2014, passa a conter o § 3º:

Art. 6º ...

...“§ 3º Poderá ser considerado, para efeito de totalização do valor incentivado no projeto aprovado, que o incentivador indique outra empresa para aportar os recursos referentes à contrapartida de que trata o § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 323, de 5 de novembro de 2013..”

Art. 2º- O § 4º, do artigo 7º, do Decreto nº 13.266, de 18 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º ...

...§4º O pedido de isenção parcial com fulcro na Lei Complementar nº 323, de 5 de novembro de 2013, deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência, da data do pagamento do imposto devido.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo expediente da Diretoria do Departamento Técnico Legislativo